



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 5.641, DE 14 DE MAIO DE 2026.	2
PORTARIA Nº 5.642, DE 14 DE MAIO DE 2026.	2
PORTARIA Nº 5.643, DE 14 DE MAIO DE 2026.	2
PORTARIA Nº 5.644, DE 14 DE MAIO DE 2026.	3
PORTARIA Nº 5.645, DE 14 DE MAIO DE 2026.	3
PORTARIA Nº 5.646, DE 14 DE MAIO DE 2026.	4
PORTARIA Nº 5.647, DE 14 DE MAIO DE 2026.	4
PORTARIA Nº 5.640, DE 14 DE MAIO DE 2026.	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	8
PORTARIA DE GESTOR E FISCAL	8
EXTRATO DE CONTRATO	8
1º TA - CT 004/2025 - STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	9
PORTARIA	9
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 040/2026	9
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 39/2026	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	10
PORTARIA Nº 162/2026 – SEMUS	10
PORTARIA DE FISCAL Nº 454 DE 14 DE MAIO DE 2026	12
EXTRATO DE CONTRATO	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026 - SEMUS	13



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

**PORTARIA Nº 5.641, DE 14 DE MAIO DE 2026.
PORTARIA Nº 5.641, DE 14 DE MAIO DE
2026.**

**Exonera, a pedido, servidor(a) público(a)
municipal, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo, especialmente o art. 33, caput, da Lei Ordinária nº 1.593/2015 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo do Município de Imperatriz;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração a pedido formalizado pelo(a) servidor(a) **ANGELA MARIA BARROS SILVA**, por meio do **Processo Administrativo nº 0000894.2026**, emitido em 15 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) público (a) municipal, **ANGELA MARIA BARROS SILVA**, matrícula nº 38.678-2, do cargo efetivo de **TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO NIVEL MÉDIO**, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SEAMO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16.01.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 2qg9ylvdsd4b20260514160548

**PORTARIA Nº 5.642, DE 14 DE MAIO DE 2026.
PORTARIA Nº 5.642, DE 14 DE MAIO DE
2026.**

**Exonera, a pedido, ocupante de cargo em
comissão, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a) **CHARLES COUTO GOMES JUNIOR**, matrícula nº 85.541-2, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, com lotação no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: jhu5aty9e6n20260514160530

**PORTARIA Nº 5.643, DE 14 DE MAIO DE 2026.
PORTARIA Nº 5.643, DE 14 DE MAIO DE**

2026.

Exonera, a pedido, ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a) **FRANCINETE DOS SANTOS LIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 85.622-2, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I**, com lotação no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: hllfbjmsybk20260514160540

**PORTARIA Nº 5.644, DE 14 DE MAIO DE 2026.
PORTARIA Nº 5.644, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que

lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o(a) Sr.(a) **IOLETE FEITOSA DE ARAUJO**, matrícula nº 85.469-8, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I**, com lotação no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: af7fhl1lkq20260514160546

**PORTARIA Nº 5.645, DE 14 DE MAIO DE 2026.
PORTARIA Nº 5.645, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Exonera, a pedido, ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o(a)

Sr.(a) **KATIUCIA BAHIA SOUTO**, matrícula nº 85.277-8, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I**, com lotação no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: jbkfugctcc20260514160529

**PORTARIA Nº 5.646, DE 14 DE MAIO DE 2026.
PORTARIA Nº 5.646, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o(a) Sr.(a) **JOÃO VICTOR SILVA BARBOSA**, matrícula nº 85.307-7, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, com lotação no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05

de maio de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: yw2mlsgkh5q20260514160517

**PORTARIA Nº 5.647, DE 14 DE MAIO DE 2026.
PORTARIA Nº 5.647, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Torna sem efeito a Portaria nº 5.564, de 08 de maio de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria nº 5.564, de 08 de maio de 2026**, que nomeou **MICELMA PAIXÃO S. SILVA**, inscrita sob o CPF nº *.347.153-, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, com efeitos retroativos a **07/05/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO



**MARANHÃO, AOS 14 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 7njbw37e7b20260514160558



PORTARIA Nº 5.640, DE 14 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 5.640, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E INVENTÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL SANTA MÔNICA, DETERMINADA PELO DECRETO Nº 142/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a edição do **Decreto Municipal nº 142, de 11 de maio de 2026**, que determinou a requisição administrativa de funcionários, equipamentos, prédio e serviços do Hospital Santa Mônica;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a assistência materno-infantil e suprir a demanda por serviços de maternidade e pediatria, ante o cenário de superlotação e precariedade estrutural das unidades atuais;

CONSIDERANDO o dever da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de realizar o inventário e a avaliação patrimonial do imóvel, bem como zelar pela ordem, segurança e comando dos serviços requisitados, nos termos do Art. 2º do referido Decreto;

CONSIDERANDO a gravidade dos indicadores de mortalidade materna e neonatal na região, bem como a necessidade de resposta imediata para interromper ciclos de óbitos evitáveis;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a **Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Inventário (CEAF-HSM)**, com o objetivo de operacionalizar, fiscalizar e garantir a regularidade da execução dos serviços decorrentes da requisição administrativa do Hospital Santa Mônica.

Art. 2º – Compete à Comissão:

I - Tratar com os representantes legais do Hospital Santa Mônica (HSM) sobre todas as questões pertinentes para assegurar a regular transição da administração do hospital para a esfera do Município, solicitando a indicação de equipe representativa do HSM para tratativas ulteriores necessárias.

II - Realizar o inventário minucioso e a avaliação patrimonial de todos os bens móveis, imóveis e equipamentos constantes na unidade requisitada;

III - Implantar o fluxo de atendimento para assegurar o suporte às demandas de risco habitual e de urgência;

IV - Monitorar a utilização e conservação do prédio e equipamentos, adotando medidas de segurança e preservação do patrimônio;

V - Identificar a necessidade de suplementação de força de trabalho ou aquisição de insumos, medicamentos e tudo o que mais for necessário, reportando imediatamente à SEMUS.

VI - Assegurar a continuidade dos cuidados clínicos aos pacientes em tratamento até a sua alta médica.

VII - Supervisionar e direcionar operacionalmente os serviços do Hospital Santa Mônica, conforme os objetivos do Decreto nº 142/2026;

VIII - Zelar pela continuidade, qualidade e segurança do atendimento prestado à população;

IX - Coordenar a relação entre o Município e os profissionais da Equipe Requisitada, resolvendo as demandas de fluxo operacional;

X - Instaurar procedimento administrativo para apuração de irregularidades verificadas durante a requisição.

XI - Demandar apoio técnico futuro dos corpos especializados, tendo plena autonomia para nomear Subcomissão técnica

Art. 3º – A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1. LINEKER COSTA SILVA – PRESIDENTE (SEMUS)**
- 2. ANTONIA IRACILDA E SILVA VIANA (SEMUS)**
- 3. JAIRO RODRIGUES SANTANA NASCIMENTO (SEMUS)**
- 4. SOLON RODRIGUES DOS ANJOS NETO (PGM)**
- 5. RÔMULO SILVA ANDRADE (SEAMO)**
- 6. RAFAEL SILVA LUCENA (SEFAZGO)**
- 7. LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR (CPL)**

Art. 4º – A CEAF-HSM deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde o relatório circunstanciado abordando:

- a) A regularidade técnica e clínica dos serviços prestados;
- b) O estado de conservação do patrimônio e equipamentos;
- c) Eventuais problemáticas operacionais, jurídicas ou administrativas detectadas;
- d) Sugestões de medidas corretivas para o fiel cumprimento do Decreto nº 142/2026.

Art. 5º – Esta Comissão terá vigência por tempo indeterminado, perdurando enquanto subsistirem os efeitos da requisição administrativa determinada pelo Poder Executivo.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 14 DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 8eev5wyqgc20260514220535

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO - SEAMO**

construção, elétricos e hidráulicos, visando atender às necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Imperatriz.

**PORTARIA DE GESTOR E FISCAL
PORTARIA Nº 087-DCL-SEAMO
IMPERATRIZ, 29 DE ABRIL DE 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**NOMEAR GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO
DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2026,
205º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA
REPÚBLICA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DO MUNICÍPIO de IMPERATRIZ, Estado do
Maranhão, RÔMULO DA SILVA ANDRADE,**
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006 de 06 de janeiro de 2025, Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores: **THAYLON DE PAIVA SANTOS** – Matrícula 85291-7, como Gestor de Contrato e **FRANILSON SOUSA LIMA** – Matrícula nº 36.269-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 026/2026-SEAMO, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** e a empresa **R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO**, CNPJ nº 35.005.433/0001-14, que tem por objeto contratual a aquisição de materiais de

RÔMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário de Administração e Modernização
Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL
Código identificador: bwrwblhpbzn20260514130543

EXTRATO DE CONTRATO

**1º TA - CT 004/2025 - STARTGOV SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA LTDA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

1.ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025-SEAMO, firmado em 02/04/2025, com a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, para a Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento so sistema Starbird no formato Saas, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento.

2.OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato supra por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027, em igual quantidade e valores.

3.FUNDAMENTO LEGAL: 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

4.REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.04.00.010/2025-SEAMO.

5.VALOR: O valor total contratado para a locação do imóvel foi de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) referentes a implantação do sistema, pagos à vista, na fase de contratação, **ficando o valor total anual de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).**

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.04 – Secretaria Municipal de
Administração e Modernização**

02.04.00.04.122.1149.2077.0000

Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 2676**Fonte:** 1.500.00-001.001

7.Valor R\$ 17.000,00 x (12) totalizando R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

8.DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026.

9.SIGNATÁRIOS: pela **Contratante**, RÔMULO DA SILVA ANDRADE, Secretário Municipal de Administração e Modernização, CPF/MF n.º ***.480.033-**, e pela **Contratada**, FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, CPF/MF n.º ***.154.513-**.

Imperatriz/MA, 01 de abril de 2026

Rômulo da Silva Andrade

Secretário de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL
Código identificador: fpfhpyfuii20260514130500

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES**

PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 040/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO de IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **KAROLLYNE MILHOMEM SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no disposto do Art. 55, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **Resolve:**

Art. 1º - Nomear os servidores: **ANDERSON LUCENA MOTA** - Coordenador, matrícula nº 85.402-9, como Gestor de Contrato e **EDSON LOPES DUTRA JUNIOR**, Assessor de Gabinete III, Matrícula: 854228, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº **042/2026-SEDES**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** e a empresa **[BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME](#)**

CNPJ nº [08.692.456/0001-71](#), cujo objeto é Contratação de empresa especializada empresa especializada no **fornecimento de materiais e**

equipamentos de informática e periféricos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MAIO DE 2026, 203º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA. **KAROLLYNE MILHOMEM SOARES**, Secretária Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: \$mBx1eepLT7

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 39/2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO de IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **KAROLLYNE MILHOMEM SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no disposto do Art. 55, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **Resolve:**

Art. 1º - Nomear os servidores: **ANDERSON LUCENA MOTA** - Coordenador, matrícula nº 85.402-9, como Gestor de Contrato e **EDSON LOPES DUTRA JUNIOR**, Assessor de Gabinete III, Matrícula: 854228, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº **041/2026-SEDES**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME**

CNPJ nº 08.692.456/0001-71, cujo objeto é Contratação de empresa especializada empresa especializada no **fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MAIO DE 2026, 203º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA. **KAROLLYNE MILHOMEM SOARES**, Secretária Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: \$6U8Rn1Pz/e9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA Nº 162/2026 – SEMUS PORTARIA Nº 162/2026 – SEMUS

Dispõe sobre o remanejamento funcional de Agentes Comunitários de Saúde para o bairro Parque Amazonas e Parque das Palmeiras, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Imperatriz, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que organiza as ações e serviços públicos de saúde em rede regionalizada e hierarquizada, conferindo ao gestor municipal a competência para planejar, coordenar e reorganizar os serviços de saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria GM/MS nº 2.436/2017, que estabelece a necessidade de adequação territorial das equipes de Atenção Primária à Saúde conforme as dinâmicas populacionais, epidemiológicas e sociais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e prevê a possibilidade de alteração do vínculo territorial em razão da necessidade do serviço e do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz e na Lei Municipal nº

1.593/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que asseguram a movimentação funcional de servidores quando motivada pelo interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização territorial das áreas adscritas à Estratégia Saúde da Família, visando melhor distribuição da cobertura assistencial e fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 435/2026 – SAPVS/SEMUS, expedido pela Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, que solicita o remanejamento funcional de Agentes Comunitários de Saúde para o bairro Sebastião Régis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o remanejamento funcional das Agentes Comunitárias de Saúde abaixo relacionadas para atuação no bairro Sebastião Régis:

I – **Maria Onice Nunes Barcelos**, matrícula nº MAT-84.695-5, para atuação na **USF Parque das Palmeiras**;

II – **Francisca Alexandre de Abreu**, matrícula nº MAT-84693-0, para atuação na **USF Parque Amazonas**.

Art. 2º As profissionais mencionadas no artigo anterior deverão apresentar-se em suas novas áreas de abrangência territorial no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, conforme planejamento elaborado pela Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

Art. 3º Compete às coordenações das Unidades Básicas de Saúde e à Coordenação da Atenção Primária garantir o adequado acolhimento e integração das profissionais nos novos territórios, assegurando a continuidade do acompanhamento das famílias adscritas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lineker Costa Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo

DIARIO

Código identificador: ots6zudc7ke20260514110531

PORTARIA DE FISCAL Nº 454 DE 14 DE MAIO DE 2026

Nomeia fiscais DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos **CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**, que tem por objeto: [Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento térmico e disposição final de resíduos sólidos para atender às necessidades do HMI, HMII, DAPS, IST, UPA, ZOONOSES, CEMI, CAF, SAMU, CEREST, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SAÚDE DA MULHER, SAÚDE BUCAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CDI e SAÚDE MENTAL.](#)

Fiscal Titular:	Antônio Crésio Rodrigues dos Reis	Matrícula: 855632
Fiscal	Kênya Novaes Barbosa	Matrícula: 855325
Suplente:		
Processo nº:	02.19.00.0408/2025	PE Nº 035/2025
Contrato nº:	86/2026.	
Objeto:	Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento térmico e disposição final de resíduos sólidos para atender às necessidades do HMI, HMII, DAPS, IST, UPA, ZOONOSES, CEMI, CAF, SAMU, CEREST, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SAÚDE DA MULHER, SAÚDE BUCAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CDI e SAÚDE MENTAL	

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

LINEKER COSTA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador
Código identificador: e0siujmmy0k20260514150533

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026 - SEMUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ.
CONTRATADA: ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ n.º 01.897.642/0001-06.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 035/2025. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.0408/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 086/2026 – SEMUS.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento térmico e disposição final de resíduos sólidos para atender às necessidades do HMI, HMII, DAPS, IST, UPA, ZOONOSES, CEMI, CAF, SAMU, CEREST, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SAÚDE DA MULHER, SAÚDE BUCAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CDI e SAÚDE MENTAL. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável

sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.889.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e nove mil reais).
Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador
Código identificador: urdhdeayp120260514150559

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br